

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª E 10ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A.

I – PARTES

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.082.277/0001-95, com endereço eletrônico estruturacao@basesecuritizadora.com, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Emissora"); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, conjunto 1.401, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, com endereço eletrônico estruturacao@vortx.com.br, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário")

(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

a) A **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu, nº 2.820, conj. 1.701, Água Verde, CEP 80.240-031, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.107.458/0001-68 ("Emitente") tem por objeto social: **(i)** a incorporação de empreendimentos imobiliários e **(ii)** construção de edifícios.

b) A Emitente, seja diretamente, seja via as Sociedades Investidas desenvolve empreendimentos na modalidade de crédito associativo com a Caixa Econômica Federal.

c) A fim de captar recursos para o desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários, a Emitente emitiu em 31 de março de 2023, 100.000 (cem mil) debêntures, em 5 (cinco) séries, para colocação privada da Securitizadora ("Debêntures"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 05 (cinco) Séries, da Espécie com Garantia Real, Para Colocação Privada da Construtora e Incorporadora Pride S.A.*" ("Escritura de Emissão de Debêntures"), no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em favor da Securitizadora, com a outorga de fiança dos Fiadores, por meio da qual a Securitizadora concedeu à Emitente um financiamento imobiliário a ser destinado para destinado

para custeio as obras de construção civil e demais despesas necessárias para a consecução dos Empreendimentos Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização).

d) Em razão da celebração da Escritura de Emissão de Debêntures, com a consequente emissão das Debêntures, a Emitente obrigou-se a realizar em favor da Securitizadora, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, o pagamento **(i)** dos direitos creditórios oriundos das Debêntures, no valor, forma de pagamento e demais condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, bem como **(ii)** de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Emitente, ou titulados pela Securitizadora, por força das Debêntures, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos na Escritura de Emissão de Debêntures ("Créditos Imobiliários");

e) A Securitizadora, por sua vez, emitiu, 5 (cinco) cédulas de crédito imobiliário, sem garantia real, sob a forma escritural ("CCI") para representar os Créditos Imobiliários, nos termos do *"Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural e Outras Avenças"* ("Escritura de Emissão de CCI"), indicando a **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25, como instituição custodiante das CCI ("Instituição Custodiante").

f) Posteriormente, a Securitizadora vinculou os Créditos Imobiliários representados pelas CCI às suas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª séries de sua 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), nos termos do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Séries da 2ª Emissão da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Construtora e Incorporadora Pride S.A."*, celebrado, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização")

g) as Partes, decidem celebrar o presente aditamento para atender as exigências formuladas pela **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25 ("B3").

h) as Partes têm ciência de que a Operação possui o caráter de "operação estruturada", razão pela qual este instrumento deve ser sempre interpretado em conjunto com os demais Documentos da Operação; e

i) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para avaliação e discussão de todas as Cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM celebrar este *"Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Séries da 2ª Emissão da Base Securitizadora de Créditos*

Imobiliários S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Construtora e Incorporadora Pride S.A." ("Primeiro Aditamento") o qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições.

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Primeiro Aditamento, exceto quando de outra forma aqui previsto, adotam-se as definições constantes no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO

2.1. Nos termos do presente Primeiro Aditamento, a fim de atender as exigências formuladas pela B3 as Partes resolvem ajustar a redação da Cláusula Quarta do Termo de Securitização, em especial das Cláusula 4.1., itens "7" e "19" e 4.10. que que passarão a ter a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA

4.1. *Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:*

<i>CRI Seniores I</i>	<i>CRI Subordinados I</i>
(...)	(...)
<i>7. Prazo da Emissão: 2.181 (dois mil, cento e oitenta e um) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão dos CRI até a Data de Vencimento Final dos CRI, sendo o primeiro pagamento de amortização devido conforme tabela no Anexo II e o último na Data de Vencimento Final dos CRI;</i>	<i>7. Prazo da Emissão: 2.181 (dois mil, cento e oitenta e um) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão dos CRI até a Data de Vencimento Final dos CRI, sendo o primeiro pagamento de amortização devido conforme tabela no Anexo II e o último na Data de Vencimento Final dos CRI;</i>
(...)	(...)
<i>19. Possibilidade de Dação em Pagamento: permitida, desde que respeitado o quanto exposto na Lei nº 14.430/22, bem como as Cláusulas XII e XIII, abaixo.</i>	<i>19. Possibilidade de Dação em Pagamento: permitida, desde que respeitado o quanto exposto na Lei nº 14.430/22, bem como as Cláusulas XII e XIII, abaixo.</i>
(...)	(...)

CRI Seniores II

(...)

7. Prazo da Emissão: 2.181 (dois mil, cento e oitenta e um) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão dos CRI até a Data de Vencimento Final dos CRI, sendo o primeiro pagamento de amortização devido conforme tabela no Anexo II e o último na Data de Vencimento Final dos CRI;

(...)

19. Possibilidade de Dação em Pagamento: permitida, desde que respeitado o quanto exposto na Lei nº 14.430/22, bem como as Cláusulas XII e XIII, abaixo.

(...)

CRI Subordinados II

(...)

7. Prazo da Emissão: 2.181 (dois mil, cento e oitenta e um) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão dos CRI até a Data de Vencimento Final dos CRI, sendo o primeiro pagamento de amortização devido conforme tabela no Anexo II e o último na Data de Vencimento Final dos CRI;

(...)

19. Possibilidade de Dação em Pagamento: permitida, desde que respeitado o quanto exposto na Lei nº 14.430/22, bem como as Cláusulas XII e XIII, abaixo.

(...)

CRI Seniores III

(...)

7. Prazo da Emissão: 2.181 (dois mil, cento e oitenta e um) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão dos CRI até a Data de Vencimento Final dos CRI, sendo o primeiro pagamento de amortização devido conforme tabela no Anexo II e o último na Data de Vencimento Final dos CRI;

(...)

19. Possibilidade de Dação em Pagamento: permitida, desde que respeitado o quanto exposto na Lei nº 14.430/22, bem como as Cláusulas XII e XIII, abaixo.

CRI Subordinados III

(...)

7. Prazo da Emissão: 2.181 (dois mil, cento e oitenta e um) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão dos CRI até a Data de Vencimento Final dos CRI, sendo o primeiro pagamento de amortização devido conforme tabela no Anexo II e o último na Data de Vencimento Final dos CRI;

(...)

19. Possibilidade de Dação em Pagamento: permitida, desde que respeitado o quanto exposto na Lei nº 14.430/22, bem como as Cláusulas XII e XIII, abaixo.

CRI Seniores III

(...)

CRI Subordinados III

(...)

CRI Seniores IV

(...)

7. Prazo da Emissão: 2.181 (dois mil, cento e oitenta e um) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão dos CRI até a Data de Vencimento Final dos CRI, sendo o primeiro pagamento de amortização devido conforme tabela no Anexo II e o último na Data de Vencimento Final dos CRI;

(...)

19. Possibilidade de Dação em Pagamento: permitida, desde que respeitado o quanto exposto na Lei nº 14.430/22, bem como as Cláusulas XII e XIII, abaixo.

(...)

CRI Subordinados IV

(...)

7. Prazo da Emissão: 2.181 (dois mil, cento e oitenta e um) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão dos CRI até a Data de Vencimento Final dos CRI, sendo o primeiro pagamento de amortização devido conforme tabela no Anexo II e o último na Data de Vencimento Final dos CRI;

(...)

19. Possibilidade de Dação em Pagamento: permitida, desde que respeitado o quanto exposto na Lei nº 14.430/22, bem como as Cláusulas XII e XIII, abaixo.

(...)

CRI Seniores V

(...)

7. Prazo da Emissão: 2.181 (dois mil, cento e oitenta e um) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão dos CRI até a Data de Vencimento Final dos CRI, sendo o primeiro pagamento de amortização devido conforme tabela no Anexo II e o último na Data de Vencimento Final dos CRI;

(...)

19. Possibilidade de Dação em Pagamento: permitida, desde que respeitado o quanto

CRI Subordinados V

(...)

7. Prazo da Emissão: 2.181 (dois mil, cento e oitenta e um) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão dos CRI até a Data de Vencimento Final dos CRI, sendo o primeiro pagamento de amortização devido conforme tabela no Anexo II e o último na Data de Vencimento Final dos CRI;

(...)

19. Possibilidade de Dação em Pagamento: permitida, desde que respeitado o quanto

<i>CRI Seniores V</i>
<i>exposto na Lei nº 14.430/22, bem como as Cláusulas XII e XIII, abaixo.</i>
<i>(...)</i>

<i>CRI Subordinados V</i>
<i>exposto na Lei nº 14.430/22, bem como as Cláusulas XII e XIII, abaixo.</i>
<i>(...)</i>

(...)

4.10. *Os CRI serão depositados, pela Emissora para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos na B3, para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário na B3, nos termos da cláusula 2.4., acima.*

(...)”

2.2. As Partes decidem, ainda, ajustar a redação da Cláusula 6.8.2. do Termo de Securitização que passará a vigorar conforme abaixo:

“6.8.2. *Caso no dia 10 (dez) de cada mês os recursos que foram depositados na Conta Centralizadora no mês imediatamente anterior sejam insuficientes para realizar a amortização do Saldo Devedor, a Emitente deverá complementar, no prazo de 05 (cinco) Dias Úteis contados do envio de notificação da Emissora neste sentido, os valores ali depositados mediante TED (Transferência Eletrônica Disponível), ou por outra forma permitida ou não vedada pelas normas então vigentes, para a Conta Centralizadora, até que este seja suficiente para o pagamento da Saldo Devedor, sendo certo que o prazo de 05 (cinco) Dias Úteis estipulado acima não se aplica caso durante tal intervalo ocorra uma Data de Vencimento dos CRI, de forma que a complementação acima prevista, deverá ser realizada em até, pelo menos, 1 (um) Dia útil, anterior à Data de Vencimento dos CRI.”*

2.3. Ainda em razão das exigências formuladas pela B3, as Partes resolvem alterar a redação da Cláusula 7.5. do Termo de Securitização que terá a seguinte nova redação:

7.5. *Em qualquer dos casos acima, a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado dos CRI será realizado sob a ciência do Agente Fiduciário e alcançará, indistintamente, todos os CRI integralizados, observada a Ordem de Pagamento, proporcionalmente ao seu Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ou Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data do evento, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário, os Investidores e a B3 sobre a realização do evento no prazo de 3 (três) Dias Úteis de antecedência de seu pagamento.”*

2.4. Não obstante, as Partes decidem ajustar o Anexo II do Termo de Securitização, para excluir a coluna “Atualização Monetária” sendo que referido anexo passará a ter a redação que lhe é conferida no Anexo A deste Primeiro Aditamento.

2.5. Por fim, as Partes resolvem ratificar as demais disposições do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas por meio do presente Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ARQUIVAMENTO DO ADITAMENTO

3.1. Este Primeiro Aditamento deverá ser registrado na Instituição Custodiante.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As alterações feitas no Termo de Securitização por meio deste Primeiro Aditamento não implicam em renúncia, modificação, alteração, novação ou a qualquer outro título, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas por este Primeiro Aditamento.

4.2. O presente Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Securitização anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com o Primeiro Aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

4.3. As Partes reconhecem e declaram que o presente Primeiro Aditamento integrará o Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito, devendo ser interpretados este Primeiro Aditamento e o Termo de Securitização como um único documento, indivisível e autônomo em sua totalidade.

4.4. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

CLÁUSULA QUINTA – LEI E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

5.1. Este Primeiro Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

5.2. Fica mantida a competência do foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, previsto na Cláusula Vigésima do Termo de Securitização para a resolução de todo e qualquer conflito decorrente deste Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA DIGITAL

6.1. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, serão assinados digitalmente, nos termos da Lei nº 13.874/2019, bem como na Lei nº 14.063/2020, Medida Provisória 2.200-2/2001, no Decreto nº 10.278, e ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida por Cartórios, Juntas Comerciais ou demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data da exigência.

6.2. Será considerado como “data de assinatura” a data abaixo indicada, não obstante a data em que o último signatário realizar sua assinatura, conforme indicada no relatório das assinaturas digitais.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Primeiro Aditamento de forma digital, em 1 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

São Paulo, 06 de abril de 2023.

(assinaturas nas páginas seguintes)

(o restante da página foi deixado intencionalmente em branco)

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Séries da 2ª Emissão da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Construtora e Incorporadora Pride S.A.)

DocuSigned by:
MATHEUS DE CARVALHO PADUA
Signed By: MATHEUS DE CARVALHO PADUA.44247250817
CPF: 44247250817
Signing Time: 06/04/2023 16:50:05 BRT
ICP
Brasil
D32CD93F24B34EFAB2AA346D061573F2

BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A
Emissora

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA.05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 06/04/2023 15:27:26 BRT
ICP
Brasil
295347A0C17A46AAE5EF31E46553696B

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Ricardo Batista de Siqueira Xavier
Assinado por: RICARDO BATISTA DE SIQUEIRA XAVIER.38169872812
CPF: 38169872812
Data/Hora da Assinatura: 06/04/2023 14:40:32 BRT
ICP
Brasil
295D2959B58B42CD8D16372A5682AC0B

DocuSigned by:
Carla Nassif Romero da Costa
Assinado por: CARLA NASSIF ROMERO DA COSTA.44493233869
CPF: 44493233869
Data/Hora da Assinatura: 06/04/2023 15:42:53 BRT
ICP
Brasil
F5C2BF6ADF3848718406E3C417C4E604

ANEXO A

ANEXO II

DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

CRI SÊNIOR I			
Aniversário	Mês	Juros Remuneratórios	Amortização (%)
20/04/2023	1	Não	0,0000%
20/05/2023	2	Sim	0,0000%
20/06/2023	3	Sim	0,0000%
20/07/2023	4	Sim	0,0000%
20/08/2023	5	Sim	0,0000%
20/09/2023	6	Sim	0,0000%
20/10/2023	7	Sim	0,0000%
20/11/2023	8	Sim	0,0000%
20/12/2023	9	Sim	0,0000%
20/01/2024	10	Sim	0,0000%
20/02/2024	11	Sim	0,0000%
20/03/2024	12	Sim	0,0000%
20/04/2024	13	Sim	1,2827%
20/05/2024	14	Sim	1,3105%
20/06/2024	15	Sim	1,3392%
20/07/2024	16	Sim	1,3690%
20/08/2024	17	Sim	1,3999%
20/09/2024	18	Sim	1,4319%
20/10/2024	19	Sim	1,4651%
20/11/2024	20	Sim	1,4996%
20/12/2024	21	Sim	1,5354%
20/01/2025	22	Sim	1,5727%
20/02/2025	23	Sim	1,6115%
20/03/2025	24	Sim	1,6519%
20/04/2025	25	Sim	1,6940%
20/05/2025	26	Sim	1,7379%
20/06/2025	27	Sim	1,7837%
20/07/2025	28	Sim	1,8316%
20/08/2025	29	Sim	1,8818%
20/09/2025	30	Sim	1,9342%
20/10/2025	31	Sim	1,9893%
20/11/2025	32	Sim	2,0470%
20/12/2025	33	Sim	2,1076%

20/01/2026	34	Sim	2,1714%
20/02/2026	35	Sim	2,2385%
20/03/2026	36	Sim	2,3094%
20/04/2026	37	Sim	2,3842%
20/05/2026	38	Sim	2,4633%
20/06/2026	39	Sim	2,5470%
20/07/2026	40	Sim	2,6359%
20/08/2026	41	Sim	2,7304%
20/09/2026	42	Sim	2,8311%
20/10/2026	43	Sim	2,9385%
20/11/2026	44	Sim	3,0533%
20/12/2026	45	Sim	3,1764%
20/01/2027	46	Sim	3,3086%
20/02/2027	47	Sim	3,4511%
20/03/2027	48	Sim	3,6049%
20/04/2027	49	Sim	3,7717%
20/05/2027	50	Sim	3,9530%
20/06/2027	51	Sim	4,1509%
20/07/2027	52	Sim	4,3677%
20/08/2027	53	Sim	4,6062%
20/09/2027	54	Sim	4,8699%
20/10/2027	55	Sim	5,1629%
20/11/2027	56	Sim	5,4905%
20/12/2027	57	Sim	5,8591%
20/01/2028	58	Sim	6,2769%
20/02/2028	59	Sim	6,7546%
20/03/2028	60	Sim	7,3057%
20/04/2028	61	Sim	7,9489%
20/05/2028	62	Sim	8,7091%
20/06/2028	63	Sim	9,6215%
20/07/2028	64	Sim	10,7367%
20/08/2028	65	Sim	12,1309%
20/09/2028	66	Sim	13,9237%
20/10/2028	67	Sim	16,3142%
20/11/2028	68	Sim	19,6611%
20/12/2028	69	Sim	24,6818%
20/01/2029	70	Sim	33,0501%
20/02/2029	71	Sim	49,7873%
20/03/2029	72	Sim	100,0000%

CRI SUBORDINADO I			
Aniversário	Mês	Juros Remuneratórios	Amortização (%)
20/04/2023	1	Não	0,0000%
20/05/2023	2	Sim	0,0000%
20/06/2023	3	Sim	0,0000%
20/07/2023	4	Sim	0,0000%
20/08/2023	5	Sim	0,0000%
20/09/2023	6	Sim	0,0000%
20/10/2023	7	Sim	0,0000%
20/11/2023	8	Sim	0,0000%
20/12/2023	9	Sim	0,0000%
20/01/2024	10	Sim	0,0000%
20/02/2024	11	Sim	0,0000%
20/03/2024	12	Sim	0,0000%
20/04/2024	13	Sim	1,1129%
20/05/2024	14	Sim	1,1399%
20/06/2024	15	Sim	1,1680%
20/07/2024	16	Sim	1,1971%
20/08/2024	17	Sim	1,2273%
20/09/2024	18	Sim	1,2586%
20/10/2024	19	Sim	1,2911%
20/11/2024	20	Sim	1,3250%
20/12/2024	21	Sim	1,3601%
20/01/2025	22	Sim	1,3967%
20/02/2025	23	Sim	1,4348%
20/03/2025	24	Sim	1,4745%
20/04/2025	25	Sim	1,5160%
20/05/2025	26	Sim	1,5592%
20/06/2025	27	Sim	1,6044%
20/07/2025	28	Sim	1,6517%
20/08/2025	29	Sim	1,7011%
20/09/2025	30	Sim	1,7530%
20/10/2025	31	Sim	1,8073%
20/11/2025	32	Sim	1,8644%
20/12/2025	33	Sim	1,9244%
20/01/2026	34	Sim	1,9876%
20/02/2026	35	Sim	2,0541%
20/03/2026	36	Sim	2,1243%
20/04/2026	37	Sim	2,1985%
20/05/2026	38	Sim	2,2770%
20/06/2026	39	Sim	2,3602%

20/07/2026	40	Sim	2,4485%
20/08/2026	41	Sim	2,5425%
20/09/2026	42	Sim	2,6426%
20/10/2026	43	Sim	2,7494%
20/11/2026	44	Sim	2,8637%
20/12/2026	45	Sim	2,9863%
20/01/2027	46	Sim	3,1180%
20/02/2027	47	Sim	3,2600%
20/03/2027	48	Sim	3,4135%
20/04/2027	49	Sim	3,5799%
20/05/2027	50	Sim	3,7608%
20/06/2027	51	Sim	3,9583%
20/07/2027	52	Sim	4,1748%
20/08/2027	53	Sim	4,4130%
20/09/2027	54	Sim	4,6765%
20/10/2027	55	Sim	4,9694%
20/11/2027	56	Sim	5,2970%
20/12/2027	57	Sim	5,6656%
20/01/2028	58	Sim	6,0836%
20/02/2028	59	Sim	6,5614%
20/03/2028	60	Sim	7,1131%
20/04/2028	61	Sim	7,7568%
20/05/2028	62	Sim	8,5179%
20/06/2028	63	Sim	9,4315%
20/07/2028	64	Sim	10,5484%
20/08/2028	65	Sim	11,9449%
20/09/2028	66	Sim	13,7407%
20/10/2028	67	Sim	16,1357%
20/11/2028	68	Sim	19,4891%
20/12/2028	69	Sim	24,5200%
20/01/2029	70	Sim	32,9057%
20/02/2029	71	Sim	49,6786%
20/03/2029	72	Sim	100,0000%

CRI SÊNIOR II			
Aniversário	Mês	Juros Remuneratórios	Amortização (%)
20/10/2023	1	Sim	0,0000%
20/11/2023	2	Sim	0,0000%
20/12/2023	3	Sim	0,0000%
20/01/2024	4	Sim	0,0000%
20/02/2024	5	Sim	0,0000%
20/03/2024	6	Sim	0,0000%
20/04/2024	7	Sim	1,2827%
20/05/2024	8	Sim	1,3105%
20/06/2024	9	Sim	1,3392%
20/07/2024	10	Sim	1,3690%
20/08/2024	11	Sim	1,3999%
20/09/2024	12	Sim	1,4319%
20/10/2024	13	Sim	1,4651%
20/11/2024	14	Sim	1,4996%
20/12/2024	15	Sim	1,5354%
20/01/2025	16	Sim	1,5727%
20/02/2025	17	Sim	1,6115%
20/03/2025	18	Sim	1,6519%
20/04/2025	19	Sim	1,6940%
20/05/2025	20	Sim	1,7379%
20/06/2025	21	Sim	1,7837%
20/07/2025	22	Sim	1,8316%
20/08/2025	23	Sim	1,8818%
20/09/2025	24	Sim	1,9342%
20/10/2025	25	Sim	1,9893%
20/11/2025	26	Sim	2,0470%
20/12/2025	27	Sim	2,1076%
20/01/2026	28	Sim	2,1714%
20/02/2026	29	Sim	2,2385%
20/03/2026	30	Sim	2,3094%
20/04/2026	31	Sim	2,3842%
20/05/2026	32	Sim	2,4633%
20/06/2026	33	Sim	2,5470%
20/07/2026	34	Sim	2,6359%
20/08/2026	35	Sim	2,7304%
20/09/2026	36	Sim	2,8311%
20/10/2026	37	Sim	2,9385%
20/11/2026	38	Sim	3,0533%
20/12/2026	39	Sim	3,1764%
20/01/2027	40	Sim	3,3086%
20/02/2027	41	Sim	3,4511%

20/03/2027	42	Sim	3,6049%
20/04/2027	43	Sim	3,7717%
20/05/2027	44	Sim	3,9530%
20/06/2027	45	Sim	4,1509%
20/07/2027	46	Sim	4,3677%
20/08/2027	47	Sim	4,6062%
20/09/2027	48	Sim	4,8699%
20/10/2027	49	Sim	5,1629%
20/11/2027	50	Sim	5,4905%
20/12/2027	51	Sim	5,8591%
20/01/2028	52	Sim	6,2769%
20/02/2028	53	Sim	6,7546%
20/03/2028	54	Sim	7,3057%
20/04/2028	55	Sim	7,9489%
20/05/2028	56	Sim	8,7091%
20/06/2028	57	Sim	9,6215%
20/07/2028	58	Sim	10,7367%
20/08/2028	59	Sim	12,1309%
20/09/2028	60	Sim	13,9237%
20/10/2028	61	Sim	16,3142%
20/11/2028	62	Sim	19,6611%
20/12/2028	63	Sim	24,6818%
20/01/2029	64	Sim	33,0501%
20/02/2029	65	Sim	49,7873%
20/03/2029	66	Sim	100,0000%

CRI SUBORDINADO II			
Aniversário	Mês	Juros Remuneratórios	Amortização (%)
20/10/2023	1	Sim	0,0000%
20/11/2023	2	Sim	0,0000%
20/12/2023	3	Sim	0,0000%
20/01/2024	4	Sim	0,0000%
20/02/2024	5	Sim	0,0000%
20/03/2024	6	Sim	0,0000%
20/04/2024	7	Sim	1,1129%
20/05/2024	8	Sim	1,1399%
20/06/2024	9	Sim	1,1680%
20/07/2024	10	Sim	1,1971%
20/08/2024	11	Sim	1,2273%
20/09/2024	12	Sim	1,2586%
20/10/2024	13	Sim	1,2911%
20/11/2024	14	Sim	1,3250%
20/12/2024	15	Sim	1,3601%
20/01/2025	16	Sim	1,3967%
20/02/2025	17	Sim	1,4348%
20/03/2025	18	Sim	1,4745%
20/04/2025	19	Sim	1,5160%
20/05/2025	20	Sim	1,5592%
20/06/2025	21	Sim	1,6044%
20/07/2025	22	Sim	1,6517%
20/08/2025	23	Sim	1,7011%
20/09/2025	24	Sim	1,7530%
20/10/2025	25	Sim	1,8073%
20/11/2025	26	Sim	1,8644%
20/12/2025	27	Sim	1,9244%
20/01/2026	28	Sim	1,9876%
20/02/2026	29	Sim	2,0541%
20/03/2026	30	Sim	2,1243%
20/04/2026	31	Sim	2,1985%
20/05/2026	32	Sim	2,2770%
20/06/2026	33	Sim	2,3602%
20/07/2026	34	Sim	2,4485%
20/08/2026	35	Sim	2,5425%
20/09/2026	36	Sim	2,6426%
20/10/2026	37	Sim	2,7494%
20/11/2026	38	Sim	2,8637%
20/12/2026	39	Sim	2,9863%
20/01/2027	40	Sim	3,1180%
20/02/2027	41	Sim	3,2600%

20/03/2027	42	Sim	3,4135%
20/04/2027	43	Sim	3,5799%
20/05/2027	44	Sim	3,7608%
20/06/2027	45	Sim	3,9583%
20/07/2027	46	Sim	4,1748%
20/08/2027	47	Sim	4,4130%
20/09/2027	48	Sim	4,6765%
20/10/2027	49	Sim	4,9694%
20/11/2027	50	Sim	5,2970%
20/12/2027	51	Sim	5,6656%
20/01/2028	52	Sim	6,0836%
20/02/2028	53	Sim	6,5614%
20/03/2028	54	Sim	7,1131%
20/04/2028	55	Sim	7,7568%
20/05/2028	56	Sim	8,5179%
20/06/2028	57	Sim	9,4315%
20/07/2028	58	Sim	10,5484%
20/08/2028	59	Sim	11,9449%
20/09/2028	60	Sim	13,7407%
20/10/2028	61	Sim	16,1357%
20/11/2028	62	Sim	19,4891%
20/12/2028	63	Sim	24,5200%
20/01/2029	64	Sim	32,9057%
20/02/2029	65	Sim	49,6786%
20/03/2029	66	Sim	100,0000%

CRI SÊNIOR III			
Aniversário	Mês	Juros Remuneratórios	Amortização (%)
20/04/2024	1	Sim	1,2827%
20/05/2024	2	Sim	1,3105%
20/06/2024	3	Sim	1,3392%
20/07/2024	4	Sim	1,3690%
20/08/2024	5	Sim	1,3999%
20/09/2024	6	Sim	1,4319%
20/10/2024	7	Sim	1,4651%
20/11/2024	8	Sim	1,4996%
20/12/2024	9	Sim	1,5354%
20/01/2025	10	Sim	1,5727%
20/02/2025	11	Sim	1,6115%
20/03/2025	12	Sim	1,6519%
20/04/2025	13	Sim	1,6940%
20/05/2025	14	Sim	1,7379%
20/06/2025	15	Sim	1,7837%
20/07/2025	16	Sim	1,8316%
20/08/2025	17	Sim	1,8818%
20/09/2025	18	Sim	1,9342%
20/10/2025	19	Sim	1,9893%
20/11/2025	20	Sim	2,0470%
20/12/2025	21	Sim	2,1076%
20/01/2026	22	Sim	2,1714%
20/02/2026	23	Sim	2,2385%
20/03/2026	24	Sim	2,3094%
20/04/2026	25	Sim	2,3842%
20/05/2026	26	Sim	2,4633%
20/06/2026	27	Sim	2,5470%
20/07/2026	28	Sim	2,6359%
20/08/2026	29	Sim	2,7304%
20/09/2026	30	Sim	2,8311%
20/10/2026	31	Sim	2,9385%
20/11/2026	32	Sim	3,0533%
20/12/2026	33	Sim	3,1764%
20/01/2027	34	Sim	3,3086%
20/02/2027	35	Sim	3,4511%
20/03/2027	36	Sim	3,6049%
20/04/2027	37	Sim	3,7717%
20/05/2027	38	Sim	3,9530%
20/06/2027	39	Sim	4,1509%
20/07/2027	40	Sim	4,3677%

20/08/2027	41	Sim	4,6062%
20/09/2027	42	Sim	4,8699%
20/10/2027	43	Sim	5,1629%
20/11/2027	44	Sim	5,4905%
20/12/2027	45	Sim	5,8591%
20/01/2028	46	Sim	6,2769%
20/02/2028	47	Sim	6,7546%
20/03/2028	48	Sim	7,3057%
20/04/2028	49	Sim	7,9489%
20/05/2028	50	Sim	8,7091%
20/06/2028	51	Sim	9,6215%
20/07/2028	52	Sim	10,7367%
20/08/2028	53	Sim	12,1309%
20/09/2028	54	Sim	13,9237%
20/10/2028	55	Sim	16,3142%
20/11/2028	56	Sim	19,6611%
20/12/2028	57	Sim	24,6818%
20/01/2029	58	Sim	33,0501%
20/02/2029	59	Sim	49,7873%
20/03/2029	60	Sim	100,0000%

CRI SUBORDINADO III			
Aniversário	Mês	Juros Remuneratórios	Amortização (%)
20/04/2024	1	Sim	1,1129%
20/05/2024	2	Sim	1,1399%
20/06/2024	3	Sim	1,1680%
20/07/2024	4	Sim	1,1971%
20/08/2024	5	Sim	1,2273%
20/09/2024	6	Sim	1,2586%
20/10/2024	7	Sim	1,2911%
20/11/2024	8	Sim	1,3250%
20/12/2024	9	Sim	1,3601%
20/01/2025	10	Sim	1,3967%
20/02/2025	11	Sim	1,4348%
20/03/2025	12	Sim	1,4745%
20/04/2025	13	Sim	1,5160%
20/05/2025	14	Sim	1,5592%
20/06/2025	15	Sim	1,6044%
20/07/2025	16	Sim	1,6517%
20/08/2025	17	Sim	1,7011%
20/09/2025	18	Sim	1,7530%
20/10/2025	19	Sim	1,8073%
20/11/2025	20	Sim	1,8644%
20/12/2025	21	Sim	1,9244%
20/01/2026	22	Sim	1,9876%
20/02/2026	23	Sim	2,0541%
20/03/2026	24	Sim	2,1243%
20/04/2026	25	Sim	2,1985%
20/05/2026	26	Sim	2,2770%
20/06/2026	27	Sim	2,3602%
20/07/2026	28	Sim	2,4485%
20/08/2026	29	Sim	2,5425%
20/09/2026	30	Sim	2,6426%
20/10/2026	31	Sim	2,7494%
20/11/2026	32	Sim	2,8637%
20/12/2026	33	Sim	2,9863%
20/01/2027	34	Sim	3,1180%
20/02/2027	35	Sim	3,2600%
20/03/2027	36	Sim	3,4135%
20/04/2027	37	Sim	3,5799%
20/05/2027	38	Sim	3,7608%
20/06/2027	39	Sim	3,9583%
20/07/2027	40	Sim	4,1748%
20/08/2027	41	Sim	4,4130%

20/09/2027	42	Sim	4,6765%
20/10/2027	43	Sim	4,9694%
20/11/2027	44	Sim	5,2970%
20/12/2027	45	Sim	5,6656%
20/01/2028	46	Sim	6,0836%
20/02/2028	47	Sim	6,5614%
20/03/2028	48	Sim	7,1131%
20/04/2028	49	Sim	7,7568%
20/05/2028	50	Sim	8,5179%
20/06/2028	51	Sim	9,4315%
20/07/2028	52	Sim	10,5484%
20/08/2028	53	Sim	11,9449%
20/09/2028	54	Sim	13,7407%
20/10/2028	55	Sim	16,1357%
20/11/2028	56	Sim	19,4891%
20/12/2028	57	Sim	24,5200%
20/01/2029	58	Sim	32,9057%
20/02/2029	59	Sim	49,6786%
20/03/2029	60	Sim	100,0000%

CRI SÊNIOR IV			
Aniversário	Mês	Juros Remuneratórios	Amortização (%)
20/10/2024	1	Sim	1,4651%
20/11/2024	2	Sim	1,4996%
20/12/2024	3	Sim	1,5354%
20/01/2025	4	Sim	1,5727%
20/02/2025	5	Sim	1,6115%
20/03/2025	6	Sim	1,6519%
20/04/2025	7	Sim	1,6940%
20/05/2025	8	Sim	1,7379%
20/06/2025	9	Sim	1,7837%
20/07/2025	10	Sim	1,8316%
20/08/2025	11	Sim	1,8818%
20/09/2025	12	Sim	1,9342%
20/10/2025	13	Sim	1,9893%
20/11/2025	14	Sim	2,0470%
20/12/2025	15	Sim	2,1076%
20/01/2026	16	Sim	2,1714%
20/02/2026	17	Sim	2,2385%
20/03/2026	18	Sim	2,3094%
20/04/2026	19	Sim	2,3842%
20/05/2026	20	Sim	2,4633%
20/06/2026	21	Sim	2,5470%
20/07/2026	22	Sim	2,6359%
20/08/2026	23	Sim	2,7304%
20/09/2026	24	Sim	2,8311%
20/10/2026	25	Sim	2,9385%
20/11/2026	26	Sim	3,0533%
20/12/2026	27	Sim	3,1764%
20/01/2027	28	Sim	3,3086%
20/02/2027	29	Sim	3,4511%
20/03/2027	30	Sim	3,6049%
20/04/2027	31	Sim	3,7717%
20/05/2027	32	Sim	3,9530%
20/06/2027	33	Sim	4,1509%
20/07/2027	34	Sim	4,3677%
20/08/2027	35	Sim	4,6062%
20/09/2027	36	Sim	4,8699%
20/10/2027	37	Sim	5,1629%
20/11/2027	38	Sim	5,4905%
20/12/2027	39	Sim	5,8591%
20/01/2028	40	Sim	6,2769%

20/02/2028	41	Sim	6,7546%
20/03/2028	42	Sim	7,3057%
20/04/2028	43	Sim	7,9489%
20/05/2028	44	Sim	8,7091%
20/06/2028	45	Sim	9,6215%
20/07/2028	46	Sim	10,7367%
20/08/2028	47	Sim	12,1309%
20/09/2028	48	Sim	13,9237%
20/10/2028	49	Sim	16,3142%
20/11/2028	50	Sim	19,6611%
20/12/2028	51	Sim	24,6818%
20/01/2029	52	Sim	33,0501%
20/02/2029	53	Sim	49,7873%
20/03/2029	54	Sim	100,0000%

CRI SUBORDINADO IV			
Aniversário	Mês	Juros Remuneratórios	Amortização (%)
20/10/2024	1	Sim	1,2911%
20/11/2024	2	Sim	1,3250%
20/12/2024	3	Sim	1,3601%
20/01/2025	4	Sim	1,3967%
20/02/2025	5	Sim	1,4348%
20/03/2025	6	Sim	1,4745%
20/04/2025	7	Sim	1,5160%
20/05/2025	8	Sim	1,5592%
20/06/2025	9	Sim	1,6044%
20/07/2025	10	Sim	1,6517%
20/08/2025	11	Sim	1,7011%
20/09/2025	12	Sim	1,7530%
20/10/2025	13	Sim	1,8073%
20/11/2025	14	Sim	1,8644%
20/12/2025	15	Sim	1,9244%
20/01/2026	16	Sim	1,9876%
20/02/2026	17	Sim	2,0541%
20/03/2026	18	Sim	2,1243%
20/04/2026	19	Sim	2,1985%
20/05/2026	20	Sim	2,2770%
20/06/2026	21	Sim	2,3602%
20/07/2026	22	Sim	2,4485%
20/08/2026	23	Sim	2,5425%
20/09/2026	24	Sim	2,6426%
20/10/2026	25	Sim	2,7494%
20/11/2026	26	Sim	2,8637%
20/12/2026	27	Sim	2,9863%
20/01/2027	28	Sim	3,1180%
20/02/2027	29	Sim	3,2600%
20/03/2027	30	Sim	3,4135%
20/04/2027	31	Sim	3,5799%
20/05/2027	32	Sim	3,7608%
20/06/2027	33	Sim	3,9583%
20/07/2027	34	Sim	4,1748%
20/08/2027	35	Sim	4,4130%
20/09/2027	36	Sim	4,6765%
20/10/2027	37	Sim	4,9694%
20/11/2027	38	Sim	5,2970%
20/12/2027	39	Sim	5,6656%
20/01/2028	40	Sim	6,0836%
20/02/2028	41	Sim	6,5614%

20/03/2028	42	Sim	7,1131%
20/04/2028	43	Sim	7,7568%
20/05/2028	44	Sim	8,5179%
20/06/2028	45	Sim	9,4315%
20/07/2028	46	Sim	10,5484%
20/08/2028	47	Sim	11,9449%
20/09/2028	48	Sim	13,7407%
20/10/2028	49	Sim	16,1357%
20/11/2028	50	Sim	19,4891%
20/12/2028	51	Sim	24,5200%
20/01/2029	52	Sim	32,9057%
20/02/2029	53	Sim	49,6786%
20/03/2029	54	Sim	100,0000%

CRI SÊNIOR V			
Aniversário	Mês	Juros Remuneratórios	Amortização (%)
20/04/2025	1	Sim	1,6940%
20/05/2025	2	Sim	1,7379%
20/06/2025	3	Sim	1,7837%
20/07/2025	4	Sim	1,8316%
20/08/2025	5	Sim	1,8818%
20/09/2025	6	Sim	1,9342%
20/10/2025	7	Sim	1,9893%
20/11/2025	8	Sim	2,0470%
20/12/2025	9	Sim	2,1076%
20/01/2026	10	Sim	2,1714%
20/02/2026	11	Sim	2,2385%
20/03/2026	12	Sim	2,3094%
20/04/2026	13	Sim	2,3842%
20/05/2026	14	Sim	2,4633%
20/06/2026	15	Sim	2,5470%
20/07/2026	16	Sim	2,6359%
20/08/2026	17	Sim	2,7304%
20/09/2026	18	Sim	2,8311%
20/10/2026	19	Sim	2,9385%
20/11/2026	20	Sim	3,0533%
20/12/2026	21	Sim	3,1764%
20/01/2027	22	Sim	3,3086%
20/02/2027	23	Sim	3,4511%
20/03/2027	24	Sim	3,6049%
20/04/2027	25	Sim	3,7717%
20/05/2027	26	Sim	3,9530%
20/06/2027	27	Sim	4,1509%
20/07/2027	28	Sim	4,3677%
20/08/2027	29	Sim	4,6062%
20/09/2027	30	Sim	4,8699%
20/10/2027	31	Sim	5,1629%
20/11/2027	32	Sim	5,4905%
20/12/2027	33	Sim	5,8591%
20/01/2028	34	Sim	6,2769%
20/02/2028	35	Sim	6,7546%
20/03/2028	36	Sim	7,3057%
20/04/2028	37	Sim	7,9489%
20/05/2028	38	Sim	8,7091%
20/06/2028	39	Sim	9,6215%
20/07/2028	40	Sim	10,7367%

20/08/2028	41	Sim	12,1309%
20/09/2028	42	Sim	13,9237%
20/10/2028	43	Sim	16,3142%
20/11/2028	44	Sim	19,6611%
20/12/2028	45	Sim	24,6818%
20/01/2029	46	Sim	33,0501%
20/02/2029	47	Sim	49,7873%
20/03/2029	48	Sim	100,0000%

CRI SUBORDINADO V			
Aniversário	Mês	Juros Remuneratórios	Amortização (%)
20/04/2025	1	Sim	1,5160%
20/05/2025	2	Sim	1,5592%
20/06/2025	3	Sim	1,6044%
20/07/2025	4	Sim	1,6517%
20/08/2025	5	Sim	1,7011%
20/09/2025	6	Sim	1,7530%
20/10/2025	7	Sim	1,8073%
20/11/2025	8	Sim	1,8644%
20/12/2025	9	Sim	1,9244%
20/01/2026	10	Sim	1,9876%
20/02/2026	11	Sim	2,0541%
20/03/2026	12	Sim	2,1243%
20/04/2026	13	Sim	2,1985%
20/05/2026	14	Sim	2,2770%
20/06/2026	15	Sim	2,3602%
20/07/2026	16	Sim	2,4485%
20/08/2026	17	Sim	2,5425%
20/09/2026	18	Sim	2,6426%
20/10/2026	19	Sim	2,7494%
20/11/2026	20	Sim	2,8637%
20/12/2026	21	Sim	2,9863%
20/01/2027	22	Sim	3,1180%
20/02/2027	23	Sim	3,2600%
20/03/2027	24	Sim	3,4135%
20/04/2027	25	Sim	3,5799%
20/05/2027	26	Sim	3,7608%
20/06/2027	27	Sim	3,9583%
20/07/2027	28	Sim	4,1748%
20/08/2027	29	Sim	4,4130%
20/09/2027	30	Sim	4,6765%
20/10/2027	31	Sim	4,9694%
20/11/2027	32	Sim	5,2970%
20/12/2027	33	Sim	5,6656%
20/01/2028	34	Sim	6,0836%
20/02/2028	35	Sim	6,5614%
20/03/2028	36	Sim	7,1131%
20/04/2028	37	Sim	7,7568%
20/05/2028	38	Sim	8,5179%
20/06/2028	39	Sim	9,4315%
20/07/2028	40	Sim	10,5484%
20/08/2028	41	Sim	11,9449%

20/09/2028	42	Sim	13,7407%
20/10/2028	43	Sim	16,1357%
20/11/2028	44	Sim	19,4891%
20/12/2028	45	Sim	24,5200%
20/01/2029	46	Sim	32,9057%
20/02/2029	47	Sim	49,6786%
20/03/2029	48	Sim	100,0000%

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E84C8AFA617349F88E3CF0DBDFC7EEB8

Status: Concluído

Assunto: CRI Pride - 1º Adit. Termo de Securitização

Envelope fonte:

Documentar páginas: 29

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Base Securitizadora

Rua Fidêncio Ramos, 195, Vila Olímpia

14º andar

São Paulo, BR-SP 04551010

ricardo.xavier@basesecuritizadora.com

Endereço IP: 200.155.133.38

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Base Securitizadora

Local: DocuSign

06/04/2023 13:45:46

ricardo.xavier@basesecuritizadora.com

Eventos do signatário

Carla Nassif Romero da Costa

carla.nassif@basesecuritizadora.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/04/2023 14:40:06

ID: 0dfcd288-d650-49de-9045-4539dd099fd4

Assinatura

DocuSigned by:

Carla Nassif Romero da Costa

F5C2BF6ADF38487...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 131.108.186.16

Registro de hora e data

Enviado: 06/04/2023 14:39:30

Visualizado: 06/04/2023 14:40:06

Assinado: 06/04/2023 15:42:57

MATHEUS DE CARVALHO PÁDUA

matheus.padua@basesecuritizadora.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/04/2023 16:03:11

ID: 2d67d397-0b90-42d5-bc3a-b9f4620e7bde

DocuSigned by:

MATHEUS DE CARVALHO PADUA

D32CD93F24B34EF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.155.133.38

Enviado: 06/04/2023 14:39:31

Reenviado: 06/04/2023 16:35:03

Visualizado: 06/04/2023 16:35:41

Assinado: 06/04/2023 16:50:08

Matheus Gomes Faria

mgf@vortex.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/04/2023 15:13:19

ID: d2c3973f-5c06-4500-9554-33d0f59247f7

DocuSigned by:

Matheus Gomes Faria

295347A0C17A46A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.157.214.31

Enviado: 06/04/2023 14:39:31

Visualizado: 06/04/2023 15:13:19

Assinado: 06/04/2023 15:27:30

Ricardo Batista de Siqueira Xavier

ricardo.xavier@basesecuritizadora.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

DocuSigned by:

Ricardo Batista de Siqueira Xavier

295D2959B58B42C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.155.133.38

Enviado: 06/04/2023 14:39:32

Visualizado: 06/04/2023 14:40:11

Assinado: 06/04/2023 14:40:37

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/04/2023 14:39:32
Entrega certificada	Segurança verificada	06/04/2023 14:40:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/04/2023 14:40:37
Concluído	Segurança verificada	06/04/2023 16:50:10
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: financeiro@basesecuritizadora.com

To advise Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at financeiro@basesecuritizadora.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to financeiro@basesecuritizadora.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to financeiro@basesecuritizadora.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A during the course of your relationship with Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A.